



TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº.12/2.021 - PMC

Contrato nº. 038/2.021 - PMC

Terceiro Termo de Reequilíbrio Financeiro ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, inscrito no CNPJ sob nº 75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6247611-7 SESP/PR e CPF/MF sob nº. 862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR – pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 – Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800; (43) 3371-0808, E-mail: gestao3@cismenpar.org.br, neste ato representado por seu presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, Centro, CEP: 86.150-000 na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, Estado do Paraná, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, aqui nomeadas, celebram este reequilíbrio contratual, referente ao Contrato Original nº.38/2.021-PMC, de 23 de fevereiro de 2.021, cujo objeto é a Repasse de recursos financeiros destinados ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, consoante à Cláusula Segunda: da Base Legal e Cláusula Quinta: do Valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo, as partes resolvem reequilibrar os valores unitários contratados, de acordo com a solicitação da contratada, conforme requerimento protocolado em 23 de fevereiro de 2024, sob o nº 001584/2024, em razão do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 93/2020, materializado em 20 de novembro de 2023, firmado entre o Cismenpar e a empresa Viação Garcia Ltda., em conformidade com o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos sob nº. 148/2.024, datado de 06 de maio de 2024, Comunicação Interna nº 125/2024-Planejamento, de 08 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde Pública e aceite do Município, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais	R\$ 120,10	<u>R\$ 125,89</u>
02	Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Convencional) + Serviços Adicionais	R\$ 120,10	<u>R\$ 125,89</u>
03	Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Cabine Cama) + Serviços Adicionais	R\$ 283,98	<u>R\$ 297,67</u>
04	Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Cabine Cama) + Serviços Adicionais	R\$ 283,98	<u>R\$ 297,67</u>
05	Transporte Rodoviário Cambé/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais	R\$ 125,91	<u>R\$ 131,98</u>
06	Transporte Rodoviário Curitiba/Cambé (Convencional) + Serviços Adicionais	R\$ 125,91	<u>R\$ 131,98</u>

CLÁUSULA TERCEIRA:

Através do presente Termo as partes resolvem ainda promover aumento no valor do Contrato, na importância de R\$12.951,42 (doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondente à



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

diferença ocasionada por este Termo, considerando a data de ocorrência do fato gerador, qual seja 20 de novembro de 2023, conforme quantidades constantes no Quarto e Quinto Termo Aditivo, somadas às apuradas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, passando o valor global do Contrato Original de R\$837.304,82 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$850.256,24 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações a seguir:

Item	Especificação	Quantidade que incidirá o reequilíbrio	Diferença unitária ocasionada pelo Termo de Reequilíbrio	Valor a ser Aditivado
01	Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais	404	5,79	2.339,16
02	Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Convencional) + Serviços Adicionais	404	5,79	2.339,16
03	Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Cabine Cama) + Serviços Adicionais	182	13,69	2.491,58
04	Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Cabine Cama) + Serviços Adicionais	182	13,69	2.491,58
05	Transporte Rodoviário Cambé/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais	271	6,07	1.644,97
06	Transporte Rodoviário Curitiba/Cambé (Convencional) + Serviços Adicionais	271	6,07	1.644,97
Valor Global do Aditivo				R\$12.951,42

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Termo de Reajuste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recursos
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.32.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.92.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.92.00.00	2	303

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem, em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 20 de maio de 2.024.

CONRADO ANGELO SCHELLER
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Médio Parapanema - CISMEDPAR

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 20/05/2024 15:09:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * JOANNA ELISA CEBULSKI KUBACKI (***.316.159-**) em 20/05/2024 15:10:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * VANESSA CIFFRO TEIXEIRA RUIZ PIZAIA (***.835.929-**) em 22/05/2024 09:49:13 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (***.301.389-**) em 04/06/2024 09:48:49 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * MARCOS ANTONIO VOLTARELLI (***.494.979-**) em 11/06/2024 14:16:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0e31fc2a-ba0b-4386-9746-33cce9834a37>

